



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1181

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Outros atos oficiais .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extrato .....	5
<b>Advertências / Notificações</b> .....	6
Notificações .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Atos Oficiais</b> .....	7
Portarias .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1181

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Artigo 39 § 6º da Constituição Federal, em redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, PUBLICA os valores dos subsídios e da remuneração dos Cargos Públicos, deste Município, no exercício de 2.025 :-

1 Remuneração a título de Subsídios	
1.1 Chefe do Executivo	R\$ 24.827,05
1.2 Vice Prefeito Municipal	R\$ 5.448,08

#### 2 Remuneração de Cargos 2.1 Empregos Públicos de Natureza Permanente

QUANT	DENOMINAÇÃO	REF	VALOR INICIAL
36	A.D.I. - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15A- TE	R\$ 12,44
01	Advogado	40-A	R\$ 5.703,10
26	Agente Comunitário de Saúde	14-A	R\$ 1.730,47
07	Agente de Combate às Endemias	14-A	R\$ 1.730,47
02	Agente Habitacional	17-A	R\$ 1.982,33
01	Almoxarife	24-A	R\$ 2.720,65
01	Analista de Custos Oper e Controle Patrimonio	28-A	R\$ 3.259,28
01	Arquiteto e Urbanista	32-A	R\$ 3.903,60
10	Assistente Social	32-A	R\$ 3.903,60
01	Assistente Técnico Administrativo	28A-TE	R\$ 4.147,15
24	Atendente	13-A	R\$ 1.653,81
08	Atendente de Enfermagem	15-A	R\$ 1.810,70
01	Auxiliar de Biblioteca	14-A	R\$ 1.730,47
01	Auxiliar de Chefe de Cadastro	26-A	R\$ 2.977,78
06	Auxiliar de Consultório Dentário	14-A	R\$ 1.730,47
08	Auxiliar de Cuidador/Educador	13-A	R\$ 1.653,81
13	Auxiliar de Enfermagem	15-A	R\$ 1.810,70
03	Auxiliar de Mecânico	13-A	R\$ 1.653,81
03	Auxiliar de Padeiro	13-A	R\$ 1.653,81
117	Auxiliar de Serviços Gerais	13-A	R\$ 1.653,81
01	Bibliotecário	32-A	R\$ 3.903,60
10	Bombeiro	13-A	R\$ 1.653,81
02	Borracheiro	13-A	R\$ 1.653,81
06	Carpinteiro	13-A	R\$ 1.653,81
01	Chefe de Oficina Mecânica	18-A	R\$ 2.074,21
01	Chefe de Seção de Obras e Serviços Urbanos	30-A	R\$ 3.630,86
01	Chefe de Seção de Pessoal	32-A	R\$ 3.903,60
01	Chefe de Seção de Secretaria	32-A	R\$ 3.903,60
01	Chefe de Setor de Cadastro	32-A	R\$ 3.903,60
01	Chefe de Setor de Esportes, Cultura e Lazer	30-A	R\$ 3.630,86
01	Chefe de Transporte Escolar	30-A	R\$ 3.630,86
08	Cirurgião Dentista	32-A	R\$ 3.903,60
04	Cirurgião Dentista - PSF	34-A	R\$ 4.271,62
20	Coletor	13-A	R\$ 1.653,81
01	Contador	32-A	R\$ 3.903,60
01	Contador Geral do Município	40-A	R\$ 5.703,10
01	Controlador Interno	40-A	R\$ 5.703,10
02	Coordenador de Ensino Profissional	17-A	R\$ 1.982,33
04	Coordenador Pedagógico Escolar	23A- TE	R\$ 24,89
02	Copeiro	13-A	R\$ 1.653,81
12	Cuidador/Educador	13-A	R\$ 1.653,81
01	Diretor de Divisão de Planejamento	32-A	R\$ 3.903,60
06	Eletricista	13-A	R\$ 1.653,81
04	Encanador	13-A	R\$ 1.653,81
01	Encarregado Construção Galer e Pavim	16-A	R\$ 1.894,70
01	Encarregado de Compras	24-A	R\$ 2.720,65
01	Encarregado de Fiscalização Urbana	22-A	R\$ 2.485,51
01	Encarregado de Licitação	24-A	R\$ 2.720,65
01	Encarregado de Pintura de Prop. Mun.	13-A	R\$ 1.653,81



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1181

Página 3 de 13

02	Encarregado de Praças e Jardins	13-A	R\$ 1.653,81
01	Encarregado de Protocolo	13-A	R\$ 1.653,81
01	Encarregado de Serv. De Limp. Pública	16-A	R\$ 1.894,70
01	Encarregado de Serviço de Ambulância	24-A	R\$ 2.720,65
01	Encarregado de Serviço de Carpintaria	18-A	R\$ 2.074,21
01	Encarregado de Viveiro de Mudas	13-A	R\$ 1.653,81
13	Enfermeiro(a)	33-A	R\$ 4.085,80
01	Engenheiro Agrônomo	32-A	R\$ 3.903,60
01	Engenheiro Civil	32-A	R\$ 3.903,60
35	Escriturário I	16-A	R\$ 1.894,70
25	Escriturário II	17-A	R\$ 1.982,33
06	Farmacêutico	32-A	R\$ 3.903,60
35	Faxineiro	13-A	R\$ 1.653,81
05	Fiscal Urbano	17-A	R\$ 1.982,33
02	Fisioterapeuta	32-A	R\$ 3.903,60
01	Fonoaudiólogo	32-A	R\$ 3.903,60
14	Inspetor de Alunos	15-A	R\$ 1.810,70
10	Instrutor de Ensino Profissionalizante	15-A	R\$ 1.810,70
01	Lançador	32-A	R\$ 3.903,60
04	Mecânico	13-A	R\$ 1.653,81
08	Médico	32-A	R\$ 3.903,60
04	Médico - PSF	41-A	R\$ 13.040,87
02	Médico Pediatra	32-A	R\$ 3.903,60
01	Médico Veterinário	32-A	R\$ 3.903,60
15	Merendeira	13-A	R\$ 1.653,81
56	Motorista	14-A	R\$ 1.730,47
02	Nutricionista	32-A	R\$ 3.903,60
04	Operador de Máquina Esteira	18-A	R\$ 2.074,21
03	Operador de Pá Carregadeira II	15-A	R\$ 1.810,70
06	Operador de Patrol	15-A	R\$ 1.810,70
01	Operador de Rolo Compressor	15-A	R\$ 1.810,70
05	Operador de Trator Agrícola	13-A	R\$ 1.653,81
01	Orientador Jurídico	32-A	R\$ 3.903,60
02	Orientador Social	14-A	R\$ 1.730,47
03	Padeiro	14-A	R\$ 1.730,47
11	Pavimentador	13-A	R\$ 1.653,81
11	Pedreiro	13-A	R\$ 1.653,81
05	Pintor	13-A	R\$ 1.653,81
01	Procurador Jurídico	40-A	R\$ 5.703,10
85	Professor de Educação Básica - PEB I	01A - TE	R\$ 18,83
04	Professor de Educação Básica - PEB II	06A - TE	R\$ 20,71
07	Professor de Educação Física - PEB II	06A - TE	R\$ 20,71
02	Professor de Musica	10A - TE	R\$ 18,83
05	Psicólogo	32-A	R\$ 3.903,60
01	Psicopedagogo	20A- TE	R\$ 25,38
04	Recepcionista	13-A	R\$ 1.653,81
04	Recreadora	13-A	R\$ 1.653,81
01	Secretário da Junta do Serviço Militar	14-A	R\$ 1.730,47
01	Secretário da Prefeitura	30-A	R\$ 3.630,86
04	Secretario de Escola	20-A	R\$ 2.270,59
06	Sepultador	13-A	R\$ 1.653,81
16	Servente de Pedreiro	13-A	R\$ 1.653,81
01	Sub-Chefe de Seção de Pessoal	26-A	R\$ 2.977,78
01	Sub-Chefe de Seção de Secretaria	26-A	R\$ 2.977,78
01	Subcontador	24-A	R\$ 2.720,65
01	Sub-lançador	26-A	R\$ 2.977,78
01	Subtesoureiro	26-A	R\$ 2.977,78
01	Supervisor de Ensino	28A-TE	R\$ 4.147,15
01	Supervisor Sanitário	32-A	R\$ 3.903,60
01	Tecnico de Informatica	32-A	R\$ 3.903,60
03	Telefonista	13-A	R\$ 1.653,81
01	Tesoureiro	32-A	R\$ 3.903,60



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1181

Página 4 de 13

01	Topógrafo	26-A	R\$ 2.977,78
01	Vice-diretor de Escola	27A-TE	R\$ 4.147,15
22	Vigia	13-A	R\$ 1.653,81
03	Visitador Domiciliar	14-A	R\$ 1.730,47
15	Zelador	13-A	R\$ 1.653,81

OBS: As referências que contém a extensão "TE" equivalem à Tabela da Educação

### 2.2 Empregos Públicos

QUANT	DENOMINAÇÃO	REF	VALOR INICIAL
23	Monitor de Transporte Escolar	13-A	R\$ 1.653,81

### 2.3 Função de Confiança

QUANT	DENOMINAÇÃO	REF	VALOR INICIAL
04	Diretor de Escola	FG-GE	40%**
03	Diretor de Centro de Educação Infantil	FG-GE	40%**

\*\* - 40% do valor em que o servidor se encontra

### 2.4 Empregos públicos de preenchimento em comissão

QUANT	DENOMINAÇÃO	REF	VALOR INICIAL
04	Assessor Especial do Chefe do Poder Executivo	37-A	R\$ 4.926,54
09	Gestor Adjunto	32-A	R\$ 3.903,60
16	Assessor Especial	26-A	R\$ 2.977,78
01	Secretário Mun. de Administração, Finanças e Planejamento	LM n.º 2.457/15	R\$ 4.991,53
01	Secretário Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	LM n.º 2.457/15	R\$ 4.991,53
01	Secretário Mun. de Assistência Social	LM n.º 2.457/15	R\$ 4.991,53
01	Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos	LM n.º 2.457/15	R\$ 4.991,53
01	Secretário Mun. de Educação e Cultura e Esporte	LM n.º 2.457/15	R\$ 4.991,53
01	Secretário Mun. de Obras Públicas	LM n.º 2.457/15	R\$ 4.991,53
01	Secretário Mun. de Saúde	LM n.º 2.457/15	R\$ 4.991,53
01	Secretário Mun. de Serviços Rurais	LM n.º 2.457/15	R\$ 4.991,53
01	Secretário Mun. de Serviços Urbanos e Trânsito	LM n.º 2.457/15	R\$ 4.991,53

LOCAL/DATA: Santo Anastácio, 01 de dezembro de 2025

Nome do Responsável/Assinatura:.....  
Luiz Infante - Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1181

Página 5 de 13

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### TERMO ADITIVO II DO CONTRATO N.º 115/2023

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** Jungle Consultoria e Soluções Sociais LTDA

**Objeto:** adita-se o referido contrato, com o objetivo de prorrogar o instrumento contratual por mais **12 (doze) meses**, de **06/12/2025 a 05/12/2026**, bem como reajustar o valor contratual, alterando-o de **R\$ 30.465,76 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)** para **R\$ 31.891,80 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, a serem pagos em **12 (doze) parcelas de R\$ 2.657,65 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

**Assinatura:** 05/12/2025

**Modalidade:** Dispensa n.º 37/2023

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1181

Página 6 de 13

### Advertências / Notificações

### Notificações

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 012/2025

**CONTRIBUINTE : BALTAZAR DA SILVA SANTOS**  
**CADASTRO : 000631600**  
**ENDEREÇO : RUA FAUSTINO ANTONIO DE PIERI, Nº 185, JARDIM**  
**MARINGA – SANTO ANASTÁCIO – SÃO PAULO**

Fica o contribuinte acima identificado, nos termos do que dispõe o artigo 264 da Lei Municipal nº 1005/83 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICADO**, do lançamento da receita a título de “**MULTA POR INFRAÇÃO**”, no valor de **R\$485,10**(quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), proveniente do Auto de Imposição de Penalidade nº 001222, de 18/08/2025 em decorrência do Auto de Infração nº 5952 de 01/08/2025, lavrado pelo núcleo de Vigilância Sanitária. Notifico ainda que, nos termos do art. 299 da referida Lei, o contribuinte já qualificado, tem o prazo de 20(vinte) dias para apresentar impugnação a esta exigência fiscal.

Santo Anastácio, 12 de dezembro de 2025

Maria Ap. G. D. Tonon  
Lançadora



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1181

Página 7 de 13

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

#### **PORTARIA - Nº 07/2025**

O Vereador **FRANKLIN FERREIRA SANCHES**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE** pela presente **PORTARIA**:

**Artigo 1º** - Conceder, ao servidor **RODRIGO WELLER PILOTO**, RG. XX.570.7XX-X/SSP-SP, ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Administrativa Câmara Municipal de Santo Anastácio, admitido em 05 de fevereiro de 1999, **férias regulamentares**, relativas ao período aquisitivo de **fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025**, autorizando, conforme requerido pelo interessado, o pagamento de **10 (dez) dias em pecúnia** e o gozo dos outros **20 (vinte) dias**, à partir de **05 de janeiro de 2026**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 15 de dezembro de 2025.

**FRANKLIN FERREIRA SANCHES**

*Presidente*

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 15 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA**

*Diretor Legislativo Administrativo*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1181

Página 8 de 13



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

### **PORTARIA - Nº 08/2025**

O Vereador **FRANKLIN FERREIRA SANCHES**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE** pela presente **PORTARIA**:

**Artigo 1º** - Conceder, a servidora **KELLY CRISTINA NACANO GUARIENTO**, RG. XX.060.9XX-X/SSP-SP, ocupante do cargo de Gestora Contábil, do Quadro de Pessoal da Secretaria Administrativa Câmara Municipal de Santo Anastácio, admitida em 03 de novembro de 2009, **férias regulamentares**, relativas ao período aquisitivo de **novembro de 2024 a novembro de 2025**, autorizando, conforme requerido pelo interessado, o pagamento de **10 (dez) dias em pecúnia** e o gozo dos outros **20 (vinte) dias**, à partir de **05 de janeiro de 2026**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 15 de dezembro de 2025.

**FRANKLIN FERREIRA SANCHES**

*Presidente*

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 15 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA**

*Diretor Legislativo Administrativo*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1181

Página 9 de 13



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

### **PORTARIA - Nº 09/2025**

O Vereador **FRANKLIN FERREIRA SANCHES**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE** pela presente **PORTARIA**:

**Artigo 1º** - Conceder, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, RG. X.541.0XX/SSP-SP, Diretor Legislativo Administrativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santo Anastácio, admitido em 01 de abril de 1.974, **férias regulamentares** relativas ao período aquisitivo de **abril de 2024 a abril de 2025**, autorizando, conforme requerido pelo interessado, o pagamento de **10 (dez) dias em pecúnia** e o gozo dos outros **20 (vinte) dias**, à partir de **26 de janeiro de 2026**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 15 de dezembro de 2025.

**FRANKLIN FERREIRA SANCHES**

*Presidente*

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 15 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA**  
*Diretor Legislativo Administrativo*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1181

Página 10 de 13



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

### **PORTARIA - Nº 10/2025**

O Vereador **FRANKLIN FERREIRA SANCHES**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE** pela presente **PORTARIA**:

**Artigo 1º** - Conceder, ao servidor **ELLISSON DA**

**SILVA STELATO**, RG. XX.726.7XX-X/SSP-SP, Procurador Jurídico, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santo Anastácio, admitido em 14 de maio de 2019, férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de **maio/2024 a maio/2025**, autorizando, conforme requerido pelo interessado, o pagamento de **10 (dez) dias em pecúnia** e o gozo dos outros **20 (vinte) dias**, à partir de **12 de janeiro de 2026**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 15 de dezembro de 2025.

**FRANKLIN FERREIRA SANCHES**

*Presidente*

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 15 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA**

*Diretor Legislativo Administrativo*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1181

Página 11 de 13



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

### **PORTARIA - Nº 11/2025**

O Vereador **FRANKLIN FERREIRA SANCHES**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE** pela presente **PORTARIA**:

**Artigo 1º** - Conceder, à servidora **MARIA ELENA GÉA**

**GONÇALVES**, RG. XX.174.4XX/SSP-SP, ocupante do cargo de Agente Legislativo de Serviços do Quadro de Pessoal da Secretaria Administrativa Câmara Municipal de Santo Anastácio, admitida em 01 de agosto de 1989, **férias regulamentares**, relativas ao período aquisitivo de **agosto de 2024 a agosto de 2025**, autorizando, conforme requerido pela interessada, o pagamento de **10 (dez) dias** e o gozo dos outros **20 (vinte) dias**, à partir de 26 de janeiro de 2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 15 de dezembro de 2025.

**FRANKLIN FERREIRA SANCHES**

*Presidente*

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 15 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA**

*Diretor Legislativo Administrativo*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1181

Página 12 de 13



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

### **PORTARIA - Nº 12/2025**

O Vereador **FRANKLIN FERREIRA SANCHES**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE** pela presente **PORTARIA**:

**Artigo 1º** - Conceder, ao servidor **ADRIANO GONÇALVES NOGUEIRA**, RG. XX.307.7XX-X/SSP-SP, Controlador de Acesso, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santo Anastácio, admitido em 14 de maio de 2019, férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de **maio/2024 a maio/2025**, autorizando conforme requerido pelo interessado, o pagamento de **10 (dez) dias em pecúnia** e o gozo dos outros **20 (vinte) dias**, a partir de **26 de janeiro de 2026**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 15 de dezembro de 2025.

**FRANKLIN FERREIRA SANCHES**

*Presidente*

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 15 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA**

*Diretor Legislativo Administrativo*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1181

Página 13 de 13



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

### **PORTARIA - N° 13/2025**

O Vereador **FRANKLIN FERREIRA SANCHES**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE** pela presente **PORTARIA**:

**Artigo 1º** - Conceder, à servidora **SUSANA BERTOLUCI DA SILVA**, portadora do RG. XX.330.0XX-X/SSP-SP, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa e Relações Públicas, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santo Anastácio, admitida em 06 de maio de 2014, **férias regulamentares**, relativas ao período aquisitivo de **maio de 2024 a maio de 2025**, autorizando, conforme requerido pela interessada, o pagamento de **10 (dez) dias em pecúnia** e o gozo dos outros **20 (vinte) dias**, a partir de **26 de janeiro de 2026**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 15 de dezembro de 2025.

**FRANKLIN FERREIRA SANCHES**  
*Presidente*

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 15 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA**  
*Diretor Legislativo Administrativo*